



Portaria Inmetro/Dimel n.º 015, de 17 de janeiro de 2017.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006; e,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.00023549/2016-56 e do sistema Orquestra n.º 751632, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo TH1027 de termômetro clínico digital, marca G-TECH, destinado à medição de temperatura do corpo humano, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 06.105.362/0001-23

Endereço: Rodovia Washington Luiz, 4370, Galpão L e H, Vila São Sebastião - Duque de Caxias/RJ.
CEP 25.055-009

2 FABRICANTE

Nome: Hangzhou Sejoy Electronics & Instruments Co. Ltd.

Endereço: Building 2, No. 202, Zhenzhong Road, West Lake Economy & Technology Zone, Hangzhou, China, 310030.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

- a) Instrumento de medição: Termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas
- b) Marca: G-Tech
- c) Modelo: TH1027
- d) Tipo de ponta: rígida

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

- a) Intervalo de medição: 32,0 °C a 42,9 °C
- b) Resolução: 0,1 °C
- c) Classe de exatidão: II
- d) Tipo de medição: equilíbrio térmico





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 015, de 17 de janeiro de 2017.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital composto por unidade indicadora, possuindo mostrador com tela de cristal líquido sem ampliação óptica, e conectada permanentemente a sonda de temperatura em um só corpo.

5.1 Dispositivo de auto verificação: rotina de inicialização do instrumento para checagem de funcionamento do mostrador, acionando momentaneamente todos os segmentos (188.8 e símbolos) e finalizando em modo de medição, com apresentação fixa de “Lo” e intermitência de “°C”.

5.2 Local de aplicação: axila e boca (sublingual).

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

A embalagem do modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

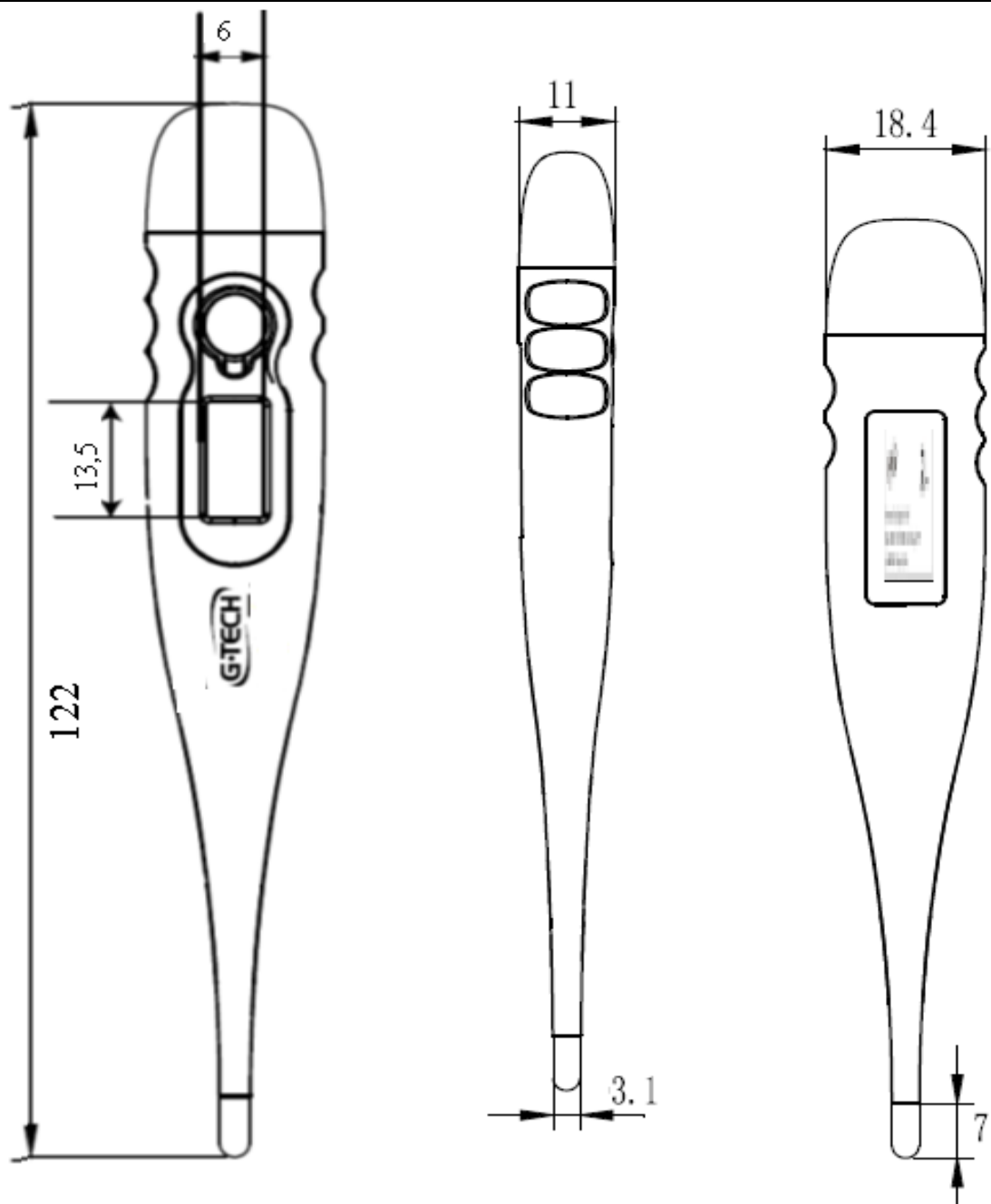
- a) Nome do fabricante: Hangzhou Sejoy Electronics & Instruments Co. Ltd.
- b) Nome do importador: Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda.
- c) País de origem: China
- d) Marca de aprovação de modelo

7 ANEXO

Anexo 01 – Vistas do termômetro clínico digital modelo TH1027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



G·TECH

INMETRO ML
HH
DD/MM/AA

Termômetro Clínico Digital G-Tech TH1027

Registro ANVISA n°: 802753XXXXX – Ano de Fabricação: YYYY

Lote: WWYYNN - Fabricado na China

Cotas em *mm*

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 015 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

INMETRO

REQUERENTE:

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
MODELO TH1027

ANEXO 01